



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1112224/2022/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Tomada de Preços nº 012/2022**, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para executar serviços de reforma e ampliação do prédio da vigilância sanitária, localizado no centro da cidade de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 28 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 012/2022	<b>Modalidade:</b> Tomada de Preços
<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de reforma e ampliação do prédio da vigilância sanitária, localizado no centro da cidade de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
<b>Valor:</b> R\$ 294.080,66 (duzentos e noventa e quatro mil oitenta reais e sessenta e seis centavos).	

2

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

**2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo licitatório nº 012/2022, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para executar serviços de reforma e ampliação do prédio da vigilância sanitária, localizado no centro da cidade de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de julho de 2022 às 09:30 horas.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

*O certame teve como único participante a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.178.552/0001-40, representada pela Sra. NATÁLIA ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA, CPF: 000.565.062-36. A mesma foi considerada apta para o credenciamento e após a análise dos documentos de habilitação, foi habilitada para a próxima etapa do certame.*

*Após a abertura do envelope, verificou-se que a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, apresentou proposta no valor de R\$ 294.080,66 (duzentos e noventa e quatro mil oitenta reais e sessenta e seis centavos). A mesma foi submetida à análise da equipe de engenharia e aprovada em 20 de julho de 2022.*

*Dessa forma a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 294.080,66 (duzentos e noventa e quatro mil oitenta reais e sessenta e seis centavos). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 20 de julho de 2022.*

O Termo de Homologação do certame foi assinado pela Secretária Municipal de Saúde em 22 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2022.

No dia 26 de julho de 2022 houve a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o Contrato nº 20229842, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20229842 – R\$ 294.080,66 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa N. ESTHEFANY F. DA SILVA COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Tal contrato foi assinado no dia 26 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2022.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 012/2022, tomada de preços que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para executar serviços de reforma e ampliação do prédio da vigilância sanitária, localizado no centro da cidade de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

4

Augusto Corrêa-PA, 28 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021